



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

DEPARTAMENTO DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO - DePM/DiDP/ProGPe

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518197 - <http://www.ufscar.br>

Despacho nº 437/2022/DePM/DiDP/ProGPe
Processo nº 23112.011942/2022-75
Remetente: Departamento de Provimento e Movimentação
Destinatário(s): Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

ASSUNTO: Solicitação de Adesão ao Programa de Docência Voluntária - Profa. Dra. Maíra Carolina Lixandrão.

São Carlos, 21 de junho de 2022.

À Pró-Reitora de Gestão de Pessoas,
(C.C: Diretora da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas - DiDP/ProGPe).

Considerando a solicitação registrada pela Profa. Dra. Maíra Carolina Lixandrão para a adesão ao Programa de Docência Voluntária, junto ao Departamento de Fisioterapia (DFisio/CCBS) - SEI nº 0670415;

Considerando que a solicitante é graduada em Fisioterapia pela Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) e Doutora em Fisioterapia na modalidade Doutorado direto pela Universidade Federal de São Carlos (UFSCar);

Considerando que a solicitação atende, o **Art. 5º** da RESOLUÇÃO ConsUni nº 791, de 05 de dezembro de 2014 quando é avaliado por comissão especial quanto ao seu desempenho didático:

"**Art. 5º.** Para que seja admitido como docente voluntário da UFSCar o interessado deverá atender aos seguintes requisitos:

- I** - possuir, no mínimo, o título de doutor na área em que pretende atuar;
- II** - possuir, no mínimo, dois anos de experiência comprovada como docente no ensino superior, ou obter aprovação em processo de avaliação de desempenho didático específico, realizado pela unidade interessada;
- III** - apresentar proposta de admissão como docente voluntário instruída com o plano de trabalho a ser desenvolvido (Anexo I);
- IV** - obter aprovação das instâncias acadêmicas competentes;
- V** - assinar o termo de adesão à docência voluntária (Anexo II)."

Considerando que foi apresentado a aprovação em processo de avaliação

de desempenho didático específico, realizado pela unidade interessada (SEI nº 0729790);

Considerando que a solicitante não possui nenhum vínculo como servidor público/empregado público na Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) ou outro órgão da Administração Pública Federal;

Considerando que a solicitante desenvolverá atividades de ensino e docência diretamente vinculadas ao curso de Graduação em Fisioterapia da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar): ministrará aulas teóricas e práticas nas áreas de Fisioterapia em Neurologia e Fisioterapia em Neuropediatria; planejamento e supervisão dos estágios nestas áreas, realizando a avaliação e orientação contínua dos graduandos de Fisioterapia e; o acompanhamento e auxílio no desenvolvimento dos projetos do Grupo de Funcionalidade e Inovação Tecnológica em Neuroreabilitação - GFIT - Neuro da UFSCar;

Considerando que a proposta de voluntariado foi aprovada em conselho superior;

Considerando o Artigo 49 da Resolução que determina que o número de docentes voluntários em cada unidade da Universidade não poderá, em nenhuma hipótese, ultrapassar o limite de 20% (vinte por cento) do número de docentes efetivos do quadro de servidores do departamento e que, atualmente a unidade conta 02 (dois) docentes voluntários dentro da possibilidade de 5,8 (cinco vírgula oito) docentes voluntários;

Face ao exposto, encaminhamos o processo para apreciação quanto ao solicitado e que, posteriormente seja encaminhado ao Conselho Superior para aprovação.

Atenciosamente,

Nigéria da Silva Donato

Administrador - Equipe do Departamento de Provimento e Movimentação
DePM/DiDP/ProGPe - UFSCar *Campus São Carlos*



Documento assinado eletronicamente por **Nigeria da Silva Donato**, **Servidor(a) Público(a) Federal**, em 21/06/2022, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karime Vieira Albuquerque**, **Chefe de Departamento**, em 21/06/2022, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0730921** e o código CRC **DF77DC26**.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CoAd

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP
13565-905

Telefone: (16) 33518117 - <http://www.ufscar.br>

Despacho nº 30/2022/CoAd
Processo nº 23112.011942/2022-75
Remetente: Conselho de Administração
Destinatário(s): Gabinete da Reitoria

Adesão ao Programa de docência voluntária, da Dra. Maíra Carolina
ASSUNTO: Lixandrão, junto ao Departamento de Fisioterapia - DFisio, nos termos da
Resolução ConsUni nº 791/2014.

Autorizo **ad referendum** do Conselho de Administração

1 - À SOC

para inclusão na pauta da próxima reunião do CoAd

2 - À ProGPe

para providências

Em 24/06/2022

Profa. Dra. Ana Beatriz de Oliveira
Presidente do Conselho de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira, Reitor(a)**, em 24/06/2022, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0733637** e o código CRC **2900D445**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.011942/2022-75

SEI nº 0733637

Modelo de Documento: Despacho, versão de 02/Agosto/2019